



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.808, DE 07 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para, juntamente aos demais membros constantes do Decreto nº 6.715, de 25 de novembro de 2015, compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em substituição aos anteriormente designados, representantes dos seguintes segmentos:

I - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: *(conforme Decreto nº 6.715/15)*

Suplente: **MIGUEL RACZ NETO;**

Titular: **FERNANDA SERAPHIM VEIGA CASANOVA;**

Suplente: **ANDRÉA GONÇALVES PRAXEDES.**

II - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: **MARTA PONTES;**

Suplente: **SILVANIA APARECIDA DO NASCIMENTO;**

Titular: *(conforme Decreto nº 6.715/15)*

Suplente: **JOSÉ DONIZETI DIONIZIO.**



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.808/2016)

fls. 02

III - um representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: **HENRY WELLINGTON BORTOLOSSI**;
Suplente: **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**.

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não são remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, o Decreto nº 6.790, de 08 de abril de 2016.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 07 de junho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos